



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2681/2021/GAB/SESP.
PROTOCOLO Nº 322156/2021.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO CARLOS DAMIANI - Vereador
Presidente - Câmara Municipal de Sorriso/MT
Endereço: Av. Porto Alegre, 2.615, Centro
Sorriso-MT - CEP 78.890-000

Assunto: 996 - Resposta ao Ofício nº 538/2021 – GP/SEC, versando sobre o Requerimento nº 212/2021 de autoria dos Vereadores Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Zé do Pantanal da Câmara Municipal de Sorriso/MT, requerendo a implantação de uma Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso do r. Município.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao **Requerimento nº 212/2021** de autoria dos Vereadores Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Zé do Pantanal da Câmara Municipal de Sorriso/MT, diante da manifestação expedida pela Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de MT (DGPJC/MT), **informar** a Vossa Excelência o que adiante segue.

Instada a se manifestar, a Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil (DGPJC/MT) informou que a criação e instalação de novas Unidades Policiais depende da análise e deliberação pelo Conselho Superior de Polícia (CSP), após verificação de uma série de requisitos, tais como autorização legal, dotação orçamentária para investimentos com sede predial, efetivo, viatura, armamentos, mobílias, etc., além do levantamento de dados estatísticos locais (número de ocorrências, quantitativo da população, etc.).

Apesar da Instituição considerar de extrema importância a implantação de uma Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso não só no r. Município, mas em todas cidades polos, a PJC/MT não dispõe de dotação orçamentária no atual exercício, bem como vem enfrentando dificuldades no que tange ao efetivo que se encontra reduzido, o que inviabiliza o atendimento imediato dessa solicitação. Contudo, recentemente o Governo do Estado autorizou a realização de concurso público para provimento dos cargos de Escrivão e Investigador de Polícia Civil, bem como a nomeação de 30 (trinta) novos Delegados de Polícia, o que não impedirá reanálise futura, desde que haja disponibilidade financeira.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Pasta à disposição no que compete as suas atribuições.

Atenciosamente,

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".

SAGM/GAB/SESP – R:VSA

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-927 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br